



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Concede patrocínio esportivo à MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, em razão da participação na Segunda Etapa Nacional do evento “PAM AM SKATE 2023”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

Art. 1º Fica autorizada, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, a concessão do repasse financeiro do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, neste ato representada pelo genitor EMERSON FRAGA DA SILVA, em razão da participação na Segunda Etapa Nacional do evento “PAM AM SKATE 2023”, que ocorrerá entre os dias 27 e 29 de julho de 2023, na cidade de São José dos Campos/SP.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas no inciso I do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo (art. 4º, IV), para o repasse financeiro (art. 7º, I) do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, menor impúbere, CPF nº 044.862.890-21, representada pelo genitor EMERSON FRAGA DA SILVA, CPF nº 698.822.740-72, residentes e domiciliados na Rua Pedrolina Firme – Ant. Borússia, nº 1025, apto 01, bairro Borússia, Osório/RS, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciada a relevância do fomento ao esporte pelo Município de Osório/RS.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.